



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – DOUTORADO**

EDITAL 07/2024

1. Abertura

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Caxias do Sul torna públicas as condições que regem o Processo Seletivo para o ingresso no **segundo semestre de 2025**, em turma sob calendário especial de estudos doutorais, no Programa de Pós-Graduação em Direito – Doutorado, a ser realizado presencialmente na Universidade de Caxias do Sul, nos Campus de Caxias do Sul, Bento Gonçalves e Canela.

2. Inscrições

2.1 Período e local

As inscrições deverão ser realizadas, por meio de formulário *online* disponível na página do processo seletivo do Programa, de **16 de dezembro a 30 de abril de 2025**. A divulgação da homologação das inscrições será no dia **07 de maio de 2025** na página do Programa, no site da UCS.

2.2 Taxa de inscrição

A taxa de inscrição para o Processo Seletivo é R\$ 200,00 (duzentos reais). Os candidatos que são egressos da UCS terão direito a um desconto de 30% sobre o valor da taxa de inscrição.

2.3 Documentação

2.3.1 Documentos para realizar a inscrição:

Os documentos necessários à realização da inscrição, são os seguintes:

- Formulário de Inscrição *online* devidamente preenchido;
- Pré-projeto de tese de doutorado em até 5 (cinco) páginas com os requisitos previstos no item 5;
- Currículo Lattes/CNPq (ou Curriculum Vitae em formato livre, para estrangeiros), atualizado até, no mínimo, o mês de março de 2025.
- Cópia do RG, CPF ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.

2.3.2 Postagem dos documentos necessários para a inscrição

A postagem da documentação exigida para participar do processo seletivo deverá ser feita por meio de *upload* de arquivo único, em pdf, no preenchimento do formulário online.

Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta.

2.3.3 Documentação complementar

Os documentos necessários à realização da matrícula, são os seguintes:

- Cópia de Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio (dispensada para estrangeiros);
- Cópia frente e verso do diploma de Graduação (dispensada para os egressos da UCS);
- Cópia do histórico escolar de Graduação (dispensada para os egressos da UCS);
- Cópia frente e verso do diploma do Mestrado (dispensada para os egressos da UCS);
- Cópia do histórico escolar do Mestrado (dispensada para os egressos da UCS);

Nota: O diploma e o histórico escolar de graduação, cujo país de origem for signatário da Convenção de Haia, deverão ser apostilados, conforme Resolução CNJ no 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/>) e, posteriormente traduzidos por tradutor juramentado. Documentos oriundos de Países não-signatários, deverão ser autenticados por autoridade consular competente e, posteriormente, traduzidos por tradutor juramentado.

- Cópia frente e verso de certificado de curso de Especialização (se houver), acompanhado do respectivo histórico escolar;

2.3.4 Entrega da documentação complementar:

A documentação complementar deverá ser encaminhada por e-mail no ato da efetivação da matrícula, de acordo com as orientações a serem divulgadas com o resultado do processo seletivo.

3.Vagas

As 8 (oito) vagas serão distribuídas nas Linhas de Pesquisa do Programa, podendo ser abertas mais vagas em caso de disponibilidade científico-administrativa do Programa.

4. Cancelamento do Processo Seletivo

A Universidade de Caxias do Sul reserva-se o direito de não realizar o processo seletivo de que trata o presente Edital, caso o número de inscritos seja considerado insuficiente para a realização do curso. A eventual suspensão do Processo Seletivo será previamente comunicada, ficando, nesse caso, assegurada aos candidatos inscritos a devolução do valor referente à taxa de inscrição.

5. Aulas

As aulas ocorrerão presencialmente de forma concentrada em alguns meses do ano de 2025 e 2026.

5. Seleção

A Comissão de Seleção será formada por 3 (três) docentes permanentes, que integram o Corpo Docente do Programa, devidamente designados pelo Colegiado a tal fim.

5.1 Processo Seletivo

O processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito – Doutorado, compreenderá etapa simplificada, conforme disposto a seguir:

ENTREVISTA DOS CANDIDATOS E ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA:

Entrevista dos candidatos e análise da proposta de pesquisa

Nota: de 0 (zero) a 10 (dez)

Caráter: classificatório

Peso: 100% da nota final

Essa etapa consiste na arguição do candidato, tendo por objeto ainda a carta de intenções sobre o tema a ser estudado. Avaliam-se a aderência à linha de pesquisa; a clareza das ideias e dos argumentos; e a relevância do tema da pesquisa no contexto da área de concentração do Programa.

As entrevistas serão realizadas por videoconferência gravada, previstas para o dia 13 de maio de 2025, com horários previamente agendados, dos quais os inscritos serão informados em tempo hábil. A secretaria do Programa divulgará o link de acesso e horário para cada entrevista.

6. Resultados preliminares e seleção dos aprovados

Serão preliminarmente aprovados os candidatos, conforme classificação numérica, de modo a serem aprovados os que atingirem maior nota, a fim de contemplar o número máximo de vagas ofertadas pelo Programa, no limite de 20 (vinte) vagas. Sendo assim, a seleção dos aprovados far-se-á por ordem de classificação das notas obtidas na entrevista.

Nota Final do Processo Seletivo

A Nota Final (NF) do candidato, que determinará a ordem de classificação, será obtida considerando-se o peso da nota da entrevista e da análise da proposta de pesquisa de cada candidato.

7. Divulgação dos resultados preliminares

A divulgação dos nomes dos candidatos preliminarmente selecionados será feita no dia 16 de maio de 2025, no site do Programa.

8. Recurso

Todos os candidatos terão a possibilidade de interposição de recurso em face da decisão proferida pela Comissão de Seleção, os quais deverão ser apreciados e julgados por instância superior àquela que proferiu a decisão questionada.

Para interpor o recurso, o candidato deverá apresentar documento, redigido por ele próprio, expondo os motivos para a solicitação.

O recurso deverá ser enviado para o endereço de e-mail do ppgdir@ucs.br, até o dia 19 de maio de 2025. A resposta ao recurso interposto acontecerá até o dia 21 de maio de 2025.

9. Divulgação do resultado final

A divulgação dos nomes dos candidatos selecionados e dos suplentes, ocorrerá até o dia 23 de maio de 2025, mediante lista a ser fixada na secretaria do PPGDir no Bloco 58, Campus-Sede, e no site do Programa.

10. Matrículas

As matrículas serão realizadas de 26 a 28 de maio de 2025, de forma online, de acordo com as orientações a serem divulgadas com os resultados do processo seletivo, por e-mail e na página do Programa.

11. Bolsas de Estudo

Inexistem bolsas de estudo, de quaisquer modalidades, para este Edital de Doutorado.

12. Cronograma

| Data | Etapa | Local |
|---------------------------------------|--|---|
| 16 de dezembro a 30 de abril de 2025. | Inscrições online | Preenchimento de formulário online |
| 07 de maio de 2025 | Homologação das inscrições | Página web do Programa |
| 13 de maio de 2025 | Entrevista | Plataforma Virtual Google Hangouts Meet |
| 16 de maio de 2025 | Divulgação dos resultados preliminares | Página web do Programa |
| Até 19 de maio de 2025. | Recurso – solicitação | Através do e-mail ppgdir@ucs.br |
| 21 de maio de 2025. | Recurso – resultado | Através do e-mail do candidato |
| 23 de maio de 2025 | Divulgação do resultado final | Página web do Programa |
| 26 a 28 de maio de 2025 | Matrículas | online |

12. Validade do Processo Seletivo

O processo seletivo objeto do presente Edital, é válido somente para o ingresso na turma do Programa de Pós-Graduação em Direito – Doutorado, que terá início no **segundo semestre de 2025**.

13. Disposições finais

Os candidatos aprovados e não selecionados no presente processo seletivo remanescente poderão solicitar matrícula como aluno não-regular para cursar disciplinas isoladas, em conformidade com as normas do Regulamento do PPG em Direito - Doutorado.

14. Casos Omissos

Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção, ouvidas, se julgado necessário, às instâncias acadêmicas pertinentes.

Caxias do Sul, 12 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Everaldo Cescon

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação